



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 036/2023 de 05 de dezembro de 2023

Projeto de Lei do Executivo 023/2023 de 28 de setembro de 2023

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.543 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições contidas no anexo da Lei n.º 2.543 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024), abaixo especificado:

I - Anexo IIA – Programas, Metas e Ações.

Art. 2º Os programas e suas respectivas metas e ações a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no anexo abaixo especificado, integrantes desta Lei:

I - Anexo IIA – Programas, Metas e Ações - Atualizado;

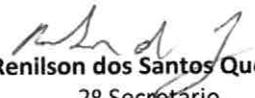
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 05 de dezembro de 2023.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.